

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro
CEP 35685-000 - Itatiaiuçu - Minas Gerais
Telefax: (0xx31) 3572 - 1244 / e-mail: prmitati@uol.com.br

LEI Nº 896, de 20 de novembro de 2001

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itatiaiuçu para o exercício financeiro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Itatiaiuçu para o exercício financeiro de 2002, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$6.712.000,00 (seis milhões, setecentos e doze mil reais), incluindo o orçamento fiscal e os fundos contábeis autônomos.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, contribuições, convênios de repasses financeiros e de outras fontes de receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminados de acordo com os anexos integrantes desta Lei.

Receitas Correntes		6.701.000,00
Receita Tributária	113.000,00	
Receita Patrimonial	34.000,00	
Receita de Serviços	308.000,00	
Receita Industrial	2.000,00	
Transferências Correntes	6.127.000,00	
Outras Receitas Correntes	117.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro

CEP 35685-000 - Itatiaiuçu - Minas Gerais

Telefax: (0xx31) 3572 - 1244 / e-mail: prmitati@uol.com.br

Receitas de Capital		11.000,00
Alienação de bens	5.000,00	
Transferências de capital	6.000,00	
Receita Líquida		6.712.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta lei, assim como de acordo com a seguinte discriminação por seus órgãos e Unidades Orçamentárias, Categorias Econômicas e Funções de governo.

2-Por Categorias Econômicas	
Despesas correntes	5.657.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.683.000,00
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
Outras Despesas Correntes	2.969.000,00
Despesas de Capital	947.000,00
Investimentos	947.000,00
Reserva de Contingência	
Reserva de Contingência	108.000,00
Total	6.712.000,00
3- Por funções de governo	
01- Legislativo	176.000,00
04- Administração	889.000,00
06- Segurança Pública	38.000,00
08- Assistência Social	274.000,00
09- Previdência Social	292.000,00
10- Saúde	1.177.000,00
12- Educação	2.548.000,00
13- Cultura	8.000,00
15- Urbanismo	515.000,00
16- Habitação	1.000,00
17- Saneamento	102.000,00
18- Gestão Ambiental	5.000,00
20- Agricultura	55.000,00
24- Comunicações	40.000,00
26- Transportes	291.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro

CEP 35685-000 - Itatiaiuçu - Minas Gerais

Telefax: (0xx31) 3572 - 1244 / e-mail: prmitati@uol.com.br

27- Desporto e Lazer	133.000,00
28- Encargos Especiais	60.000,00
99- Reserva de Contingência	108.000,00
Total	6.712.000,00

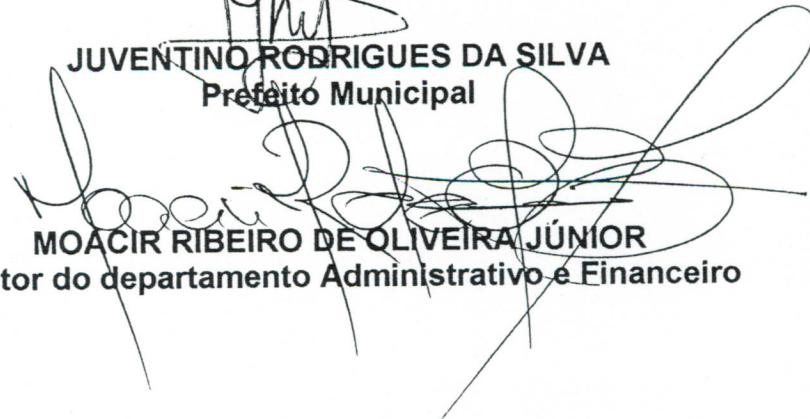
Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações orçamentárias até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, podendo para tanto utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº4320/64.

Art. 5º - Os orçamentos dos Fundos Contábeis Autônomos para o exercício de 2002 serão aprovados por Decreto do Executivo Municipal, que fixará a Despesa e estimará a receita dos Fundos da Criança e do Adolescente.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor 1º (primeiro) de janeiro de 2002.

Itatiaiuçu, 20 de novembro de 2001.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal


MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor do departamento Administrativo e Financeiro